



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

## DECRETO N.º 4.494 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

### “ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.689 DE 10/02/2.022;**

### DECRETA;

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 2.174.770,69** (dois milhões e cento e setenta e quatro mil e setecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
02.05.01	.0011 <b>SAÚDE BÁSICA</b>	
10.122.0011.2020	<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(XXX) 3.3.90.30.01	92.60 182 Combustíveis e lubrificantes - 300.072 - Resolução	210.000,00
02.05.02		
10.301.0011.2021	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(XXX) 3.3.90.30.00	95.60 Material de Consumo - 800.001	81.125,00
(XXX) 3.3.90.30.00	95.60 Material de Consumo - 800.001	67.561,83
(XXX) 4.4.90.52.00	95.60 Equipamentos e Material Permanente - 800.001	64.159,00
(XXX) 3.3.90.30.00	92.60 Material de Consumo - 300.069 - Resolução 124	5.737,09
(XXX) 3.3.90.30.00	95.60 Material de Consumo - 800.001	280.000,00
(XXX) 4.4.90.52.00	92.60 Equip. e Mat. Permanente - 300.071 -Resolução 134	198.636,00
(XXX) 4.4.90.52.00	95.60 Equipamentos e Material Permanente - 800.001	56.187,00
(XXX) 3.3.90.39.00	95.60 Outros Serviços Terceiros - P. Juridica - 800.001	200.000,00
(XXX) 3.3.90.30.00	95.60 Material de Consumo - 800.001	100.000,00
(XXX) 3.3.90.30.00	92.60 Material de Consumo - 300.073 - Resolução 189	100.000,00
02.05.02		
10.301.0035.2094	<b>AUXILIO ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID-19</b>	
(XXX) 3.3.90.30.00	95.60 Material de Consumo - 312.007 - Portaria 650	3.114,64
(XXX) 3.3.90.39.00	05.13 Outros S. Terceiros- PJ - 312.007 - MP-COVID 1062	60.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

02.05.05				
<b>10.303.0035.2094</b>		<b>AUXILIO ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID-19</b>		
		Material de Consumo - 312.016 -CV19-CORON.		
(XXX) 3.3.90.30.00	05.13	SCTIE		719,02
02.05.04				
<b>10.302.0038.2023</b>		<b>ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR</b>		
(XXX) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 800.001		2.959,31
(XXX) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 800.001		44.571,80
(XXX) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 800.001		165.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	95.60	Outros Serv. Terceiros - P. Juridica - 800.001		135.000,00
(XXX) 3.3.90.30.00	92.60	Material de Consumo - 300.072 - Resolução SS 182		200.000,00
(XXX) 3.3.90.30.00	92.60	Material de Consumo - 300.073 - Resolução SS 189		200.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>2.174.770,69</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 2.114.051,67** (dois milhões e cento e quatorze mil e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)

**2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 60.719,02** (sessenta mil e setecentos e dezenove reais e dois centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>05</b>	
<b>1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES</b>		
<b>1.713.00.00.00 - TRANSF RECURSOS DO SUS</b>		
1.713.50.1.1.00- TRANSF. REC SUS - BLOCO ATENÇÃO BASICA		60.000,00
1.713.50.1.1.07.00 (099) - MP-COVID 1062 - 312.015		
<b>1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES</b>		
<b>1.713.00.00.00 - TRANSF. RECURSOS DO SUS</b>		
1.713.50.4.0.00- TRANSF RECUS SUS - BL ASSIST. FARMACEUTICA		719,02
1.713.50.4.1.02.00 (100) - CV19-CORONAVIRUS-SCTIE- 312.016		
<b>TOTAL</b>		<b>60.719,02</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

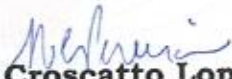
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Fevereiro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM